

*Dossiê*

# O voto amaldiçoado: repensando o sistema de responsabilização eleitoral

DOI: <https://doi.org/10.14244/agenda.2023.1.2>

 Dian Zhong

Pesquisadora de pós-doutorado na Hoover Institution da Universidade Stanford (Stanford University), Estados Unidos.

E-mail: [marazhong1990@gmail.com](mailto:marazhong1990@gmail.com)

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3682-3589>

 Flávio Ribeiro de Oliveira

Professor e coordenador de Centro de Estudos Clássicos do Instituto de Estudos da Linguagem da Unicamp.

E-mail: [frasp@unicamp.br](mailto:frasp@unicamp.br)

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4602-6981>

**RESUMO:** Este artigo oferece um referencial teórico para esclarecer os equívocos comuns e estabelecer um novo quadro analítico para as discussões acadêmicas sobre a responsabilização eleitoral (*electoral accountability*). Analisam-se as limitações da eleição como um mecanismo de responsabilização democrática a partir de três níveis: o nível individual dos eleitores, o nível institucional dos sistemas políticos e o nível contextual da sociedade civil. Para concluir, buscamos apresentar uma linha de orientação de política normativa visando à revitalização do sistema de responsabilização eleitoral nas democracias latino-americanas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Responsabilização Eleitoral; Sistema Representativo Democrático; Comportamento Eleitoral; O Eleitor Racional; Democracias Latino-Americanas.

Recebido em: 19/01/2022

Aprovado em: 17/09/2023



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

## 1 Introdução: a eleição é democracia na prática?

“A eleição é democracia na prática”. Esta afirmação, que por muito tempo nos parece inquestionável, na verdade se aplicaria mal à democracia direta ateniense. Nessa, todos os cidadãos, reunidos em assembleia (*ekklesia*), exerciam diretamente o poder. Órgãos menores, como a *boulé*, tinham seus membros escolhidos por meio de sorteio. Após a Revolução Francesa e a Independência dos Estados Unidos, renasce no Ocidente a ideia de democracia<sup>1</sup>. Contudo, agora trata-se de uma democracia indireta, representativa – são os representantes do povo, eleitos pelo voto, que exercerão o poder.

Segundo os teóricos da democracia representativa moderna, o voto teria, idealmente, duas funções: (1) ele é a expressão da preferência dos eleitores e (2) representa a possibilidade de controle dos eleitos (reelegendo-se os políticos bons e não se reelegendo os ruins). Esses dois mecanismos, juntos, dariam aos eleitores o poder de recompensar os candidatos que tiverem um bom desempenho no exercício do cargo, e, por outro lado, punir aqueles que tiverem um desempenho fraco – em outras palavras, garantir a “responsabilização eleitoral”. Em geral, todos os agentes políticos seriam forçados a formular políticas que atendessem às exigências da maioria dos cidadãos – ou seja, políticas voltadas para o “bem comum”. Eis a “lógica da democracia moderna”, que é supostamente uma garantia do melhoramento da governança dos países democráticos (Ferejohn, 1986; Schmitter; Karl, 1991).

30

No entanto, a eficácia da eleição como instrumento de responsabilização varia muito nos diferentes Estados democráticos. Mesmo em alguns países onde o sufrágio é universal e as eleições acontecem regularmente, os governos eleitos muitas vezes não tendem a responder aos eleitores<sup>2</sup>. Ao mesmo tempo, segundo o Índice de Oficiais Eleitos (*Elected Officials Index*), quase todos os países democráticos da América Latina estão classificados como sistemas eleitorais, o que indica que eles têm procedimentos eleitorais democráticos relativamente completos<sup>3</sup>.

O enigma que este artigo objetiva resolver é simples: por que as eleições nem sempre garantem a responsabilização do governo? Mais especificamente, quais são os fatores obstrutivos que fazem o voto perder sua magia de controlar um governo eleito, e o que pode ser feito para restaurar e revitalizar o sistema eleitoral democrático, não só a nível individual (dos eleitores), mas também a nível institucional e social?

<sup>1</sup> Note-se que há diferenças importantes na estrutura e no funcionamento das democracias antiga (direta) e moderna (representativa). Inclusive, como Oliveira (2018, p. 273–291) observa, os idealizadores das democracias modernas não as chamavam, na origem, de “democracias”: tanto na França como nos Estados Unidos o novo regime popular foi denominado, no início, “república” (“république” e “republic”, respectivamente).

<sup>2</sup> De acordo com o Índice de Voz e Responsabilidade de 2019 do Banco Mundial, de um total de 194 países (incluindo países democráticos e não democráticos), os países da América Latina – como Argentina (63º), Brasil (77º), Colômbia (84º), Paraguai (95º), México (104º) e Bolívia (109º) – estão classificados como as democracias cujos governos têm os mais baixos índices de responsabilidade. Ver mais em: Banco Mundial - Indicadores de Governança Mundial (WGI). Disponível em: <https://databank.worldbank.org/reports.aspx?source=1181&series=VA.PER.RNK>. Acesso em: 28 set. 2020.

<sup>3</sup> V-Dem – Índice de Oficiais Eleitos (Elected Officials Index), 2020. Disponível em: <https://www.v-dem.net/en/analysis/CountryGraph/>. Acesso em: 12 jan. 2021.

A pesquisa adota a metodologia da revisão bibliográfica para oferecer um panorama das principais hipóteses teóricas sem perder na visão as controvérsias importantes nas abundantes discussões acadêmicas sobre essa questão. Tendo em consideração o estreito elo entre o debate acadêmico e o interesse público em torno dessa questão, o processo da seleção da literatura segue os critérios de credibilidade, visibilidade e relevância, feito dentro de três parâmetros: (a) publicações das revistas acadêmicas indexadas no *Social Sciences Citation Index*, um importante *hub* de produções acadêmicas internacionais; (b) livros ou capítulos com mais de 500 citações no Google Acadêmico; e (c) obras frequentemente recomendadas ou incluídas nos programas das disciplinas em ciências sociais ensinadas nas universidades, brasileiras ou internacionais.

O artigo é dividido em cinco seções. Após esta breve introdução, a segunda seção ressalta os equívocos comuns nas discussões acadêmicas sobre a responsabilização eleitoral, lançando a base para uma análise mais focada das explicações da falha do sistema eleitoral. A terceira seção aponta as limitações do voto como um mecanismo de responsabilização democrática a partir de três níveis: (1) o nível individual dos eleitores, (2) o nível institucional dos sistemas políticos e (3) o nível contextual da sociedade civil. A quarta seção conclui com uma síntese das questões relevantes na relação entre eleições e a democracia, bem como apresenta uma tentativa de linha de orientação para revitalizar os sistemas de representação democrática nos países latino-americanos. Finalmente, na última seção, encontra-se a lista de referências.

31

## 2 Equívocos comuns nas discussões acadêmicas sobre a responsabilização eleitoral em novas democracias

As pesquisas acadêmicas sobre a responsabilização eleitoral frequentemente incorrem num equívoco: apesar de muitos estudos se proporem a explicar a razão pela qual as eleições nem sempre conseguem produzir governos responsáveis em novas democracias, tais estudos limitam-se a revelar, com base na comparação paralela, as características “anormais” das atividades eleitorais nesses países face às “democracias consolidadas”.

Por exemplo, um dos diagnósticos mais influentes acusa os eleitores de serem apenas “agentes nominais” dos políticos mais poderosos, resultando num baixo nível da responsabilização governamental. Esse fenômeno é comumente referido como “eleições antes da democracia” (Posada-Carbó, 1996, p.12), “eleições sem democracia” (Diamond, 2012), ou “muitos votantes e poucos eleitores” (Castellucci, 2014). Em geral, tendo em vista a história e cultura política da América Latina marcada pela notória corrupção, fraude eleitoral e coerção dos eleitores, o fracasso do sistema de responsabilização eleitoral tem sido entendido como uma deficiência congênita das democracias da região (Manzetti; Rosas, 2015, p. 300).

Além disso, uma parte substancial de estudos tomam como garantido que, se as eleições na América Latina fossem realizadas da mesma maneira que nas “democracias consolidadas”, a

responsabilização estaria assegurada e a democracia prevaleceria. Essa premissa pouco questionada tem sido a diretriz das ações dos órgãos internacionais de monitoramento democrático, como o *International IDEA*<sup>4</sup>. De certa forma, a ênfase dada aos aspectos técnicos do processo eleitoral tem ajudado a diminuir a incidência das fraudes; mas, ao mesmo tempo, faz perder o cerne teórico do problema, que é o raciocínio por trás do comportamento de votação, profundamente incorporado na tomada da decisão de cada eleitor.

Tradicionalmente, a responsabilização eleitoral é avaliada a partir das quatro fases de atividades eleitorais: durante as campanhas eleitorais, os candidatos devem se comunicar com os eleitores sobre suas orientações políticas; após a posse, os eleitores devem continuar a recolher informações sobre o desempenho dos candidatos eleitos; durante o mandato, os candidatos eleitos devem responder às demandas e exigências dos eleitores; e no final do círculo eletivo, se o incumbente não for responsivo, deverá ser punido nas eleições seguintes (Carey, 2003).

No entanto, esse procedimento de investigação está fadado a enfrentar duas dificuldades: em primeiro lugar, os atores envolvidos – candidatos, eleitores, agentes intermediários, mídia, grupos de pressão, etc. – têm relações extremamente complexas, às vezes escondidas por trás das paredes. Isso faz com que direcionemos a atenção às interações candidato-eleitor e percamos o foco no ato de votação como um mecanismo (supostamente forte) da responsabilização eleitoral em si; em segundo lugar, como as quatro fases estão interligadas e sucessivas, é difícil determinar quais são as condições suficientes e necessárias para a eficácia do sistema de responsabilização eleitoral.

Na verdade, como a próxima seção demonstrará, a eficácia do sistema da responsabilização eleitoral continua sendo questionável mesmo sob “o melhor cenário”, ou seja, em casos que realmente atendem aos requisitos da democracia processual. Em todos os trabalhos selecionados para a análise, o grau de responsabilização eleitoral mostra-se restringido não por causa da ausência de eleições regulares, pacíficas, abertas, transparentes e competitivas, mas simplesmente porque o voto por si não garantiria o controle do governo<sup>5</sup>. Em outras palavras, em vez de perguntar “até que ponto a natureza dos sistemas políticos desses países é democrática”<sup>6</sup>, deve-se repensar “até que ponto as eleições democráticas são eficazes como meio de garantia da responsabilização”.

<sup>4</sup> *International IDEA*, ou Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral, é uma organização intergovernamental que visa apoiar e fortalecer instituições e processos democráticos em todo o mundo para desenvolver democracias sustentáveis, eficazes e legítimas.

<sup>5</sup> Neste estudo são omitidos os casos de eleições não competitivas realizadas em vários países latino-americanos na década de 1960 e 1970 por regimes militares. Por exemplo, no Haiti, François Duvalier “ganhou” em eleições fraudulentas de 1957 a 1971; na República Dominicana, Joaquín Balaguer praticou fraude nas eleições gerais de 1966, 1970 e 1974; na Guiana, as estatísticas oficiais das eleições gerais de 1968 e 1973 sob Cheddi Jagan afirmavam absurdamente que 100% dos votos eram preenchidos; no Paraguai, o general Alfredo Stroessner realizou regularmente “eleições notoriamente injustas” de 1954 a 1989; no Brasil, após o golpe militar de 1964, embora a ARENA tivesse permitido que o partido da oposição, o Movimento Democrático Brasileiro, participasse nas eleições locais, este último, em vários anos, não lançou nenhum candidato.

<sup>6</sup> Por exemplo, O'Donnell (1994) chama a democracia nos países da América Latina de “democracia delegativa”; Zakaria (1997) a chama de “democracia iliberal”; Diamond (2002) a chama de “pseudodemocracia”; Loveman (1994) a chama de “democracia protegida”; enquanto outros estudos classificam os países latino-americanos como um “subtipo” de

### 3 Limitações das eleições democráticas como garantia da responsabilização: a culpa é de quem?

Tomemos as quatro fases de atividades eleitorais como elos na cadeia causal da responsabilização eleitoral. As três primeiras fases são pré-condições necessárias, porém insuficientes, para a conclusão da quarta fase: durante as três primeiras fases, vários “incentivos” – seja de cunho econômico, político, social, ou apenas impressões dos candidatos, partidos políticos, ou outros atores – são dados aos eleitores; e estes, na última fase, apostam no resultado político de sua preferência por meio do voto. Não importa o quão influentes os incentivos sejam, só mudariam a qualidade de responsabilização eleitoral se os eleitores fossem debilitados ou obstruídos de recompensar os “políticos bons” e punir os “políticos ruins” com cada voto<sup>7</sup>.

Portanto, a fim de analisar como a tomada de decisões dos eleitores é feita sob o efeito de diferentes incentivos, propõe-se classificar os fatores de influência em três grupos. A partir de três níveis – o nível individual, o institucional e o social/contextual, discutiremos as razões pelas quais o voto, muitas vezes, perde sua magia de fazer boa democracia.

#### 3.1 Análise em nível individual: o mito do eleitor racional

Os países com pouca responsabilização eleitoral geralmente apresentam taxas mais altas de analfabetismo e de pobreza (Fuks; Casalecchi, 2018). Portanto, muitos estudos – como os comentados nos parágrafos que seguem – associam a falta da responsabilização com a má qualidade da participação política da massa. Ou seja, assumem que a ineficácia das eleições para controlar o governo eleito é devida à falta do conhecimento dos eleitores e a sua incapacidade para “votar racionalmente”. Vale ressaltar que essa narrativa não só existe nas novas democracias, mas também é bastante saliente nas democracias consideradas “maduras”.

A tomada de decisão do eleitor é uma questão de extrema relevância em Psicologia e Psicologia Política. Sob o paradigma da “crítica à racionalidade”, vários estudos constataram que os eleitores têm apenas “racionalidade limitada” (*bounded rationality*): eles são indiferentes às agendas políticas, ou simplesmente não têm tempo, recursos e capacidade suficientes para obter informações corretas e

---

democracia, por exemplo, “democracia repressiva” (Jiménez; Rates, 2015), “protodemocracia” (Gámez, 2010), etc. Quase todos esses estudos se concentram nas diferenças entre as democracias latino-americanas e o constitucionalismo democrático liberal maduro dos EUA e dos países europeus, e, em grande medida, atribuem o fracasso do sistema de responsabilização eleitoral nos países latino-americanos às imperfeições e à falta de consolidação de seus sistemas de representação democrática.

<sup>7</sup> Por exemplo, tomemos um candidato que se comunicou bem com os eleitores durante a fase de campanhas eleitorais (primeira fase), e que, durante seu mandato, informou bem seus eleitores e respondeu satisfatoriamente às suas demandas (segunda e terceira fases): se, nas eleições seguintes (na quarta fase), os eleitores não votarem de uma forma que o recompense, então o sistema de *accountability* eleitoral do país permanecerá ineficiente. Inversamente, tomemos um candidato que não tenha se saído bem nas três primeiras fases: desde que os eleitores possam, na quarta fase, puni-lo por meio do voto, o sistema de *responsabilização* eleitoral ainda será eficaz.

abrangentes para orientar seu voto (Green; Shapiro, 1996; Kuklinski et al., 2000). Segundo esses estudos, os eleitores sofrem de vieses cognitivos, uma vez que precisam tomar decisões num curtíssimo período e com base em informações escassas. Tendem a recorrer a “atalhos” (*shortcuts*) de raciocínio, confiando exclusivamente nas informações mais recentes, acessíveis ou familiares a seu entendimento prévio (Kahneman et al., 1982). Além disso, os eleitores também tendem a praticar o “raciocínio motivacional” (*motivated reasoning*) – isto é, fazer escolhas com base em suposições subjetivas, e, em seguida, justificar suas escolhas com argumentos pertinentes – para contornar o processo lógico de deliberação racional (Lodge; Taber, 2013, p. 149-169). Assim, fica improvável que eles façam um julgamento verdadeiramente equilibrado e racional.

Em resposta, alguns estudiosos tentaram defender a capacidade dos eleitores de tomar decisão racionalmente: sustentam que os eleitores podem eleger candidatos desejáveis utilizando notícias políticas, doutrinas partidárias e pronunciamentos das associações civis como “informações instrumentais” para arcar com os enormes custos de informação envolvidos em processos de votação (Lupia; Mccubbins, 1998). Ademais, argumenta-se que, embora os eleitores sejam normalmente insensíveis a informações que contradizem suas crenças e sua visão de mundo, ao se confrontarem com os fatos, o aumento do nível da ansiedade os levará a sair da armadilha do raciocínio motivacional e a reiniciar a avaliação das informações de forma racional (Redlawsk et al., 2010).

Em geral, os eleitores são “racionais” no sentido de sempre buscar ganhos e evitar perdas, mas muitas vezes apresentam comportamentos “irracionais” devido à falta de informação, tempo e vontade. Os dois mecanismos psicológicos existem simultaneamente, embora sejam competitivos entre si na hora de votar.

Em segundo lugar, notemos que os economistas da Escolha Pública (*Public Choice*) também exploraram o fenômeno do “mito do eleitor racional”. Enquanto as pesquisas tradicionais enfatizam o fato de que a maioria dos eleitores é “politicamente ignorante”, as pesquisas mais recentes sustentam que, além de serem ignorantes, eles também são facilmente enganados. Por exemplo, os eleitores podem ter ideias sistematicamente tendenciosas sobre economia – como o viés antimercado, o preconceito antiestrangeiro, o viés de trabalho e o viés pessimista – que os impeçam de tomar decisões racionais de acordo com os princípios da utilidade e acabem produzindo políticas que os prejudicam, entre quais, protecionismo no comércio internacional (Caplan, 2007, 23–39).

Em terceiro lugar, a mídia é frequentemente identificada pelos estudos como um catalizador da irracionalidade dos eleitores. Há uma forte noção de que as massas são extremamente vulneráveis e facilmente manipuladas pelas propagandas políticas, tornando-se assim “rebanho” das elites (Kuklinski et al., 2000, p. 153), mas a verificação da validade dessa proposição não é definitiva: alguns estudiosos acreditam que o efeito da comunicação da mídia durante as campanhas eleitorais é mínimo (Brady; Johnston; Sides, 2006, p. 26), enquanto outros demonstram que a mídia pode, de fato, mudar as preferências do eleitor (Iyengar; Simon, 2000; Hersh, 2015, p. 213-220). Da mesma forma falta consenso sobre o efeito das redes sociais: alguns pesquisadores acreditam que as redes sociais podem exacerbar a polarização da postura política dos eleitores, acarretando radicalismo e intolerância dos

eleitores (Prior, 2013); mas também há pesquisas que indicam que as redes sociais podem facilitar o debate entre dissidentes, ajudando os eleitores a formar opiniões mais moderadas (Barberá, 2015, 2019). As divergências entre os estudiosos podem estar relacionadas à rápida atualização da tecnologia de comunicação de massa, mas também pode dever-se às ferramentas analíticas de cada pesquisador – como a duração do efeito de “persuasão da mídia” varia de pessoa para pessoa, as conclusões das pesquisas dependem, de maneira decisiva, da amostra das pessoas entrevistadas, dos métodos de intervenção e da medida dos resultados nos experimentos (Kalla; Broockman, 2018).

As controvérsias no meio acadêmico deixam urgente o trabalho de verificar os mecanismos psicológicos através dos quais a mídia persuade e muda o comportamento dos eleitores. Por exemplo, várias pesquisas têm chamado atenção às estratégias de retórica e enquadramento (*framing*) – isto é, modificar a apresentação, o foco ou o tom das notícias – para fazer os eleitores prestarem atenção apenas a um determinado aspecto da realidade, ou apenas aos prós (ou aos contras, dependendo do seu objetivo) de um determinado acontecimento, em vez de fazer um julgamento equilibrado (Druckman, 2001, 2004). Além disso, um crescente número de estudos aponta que a mídia pode influenciar as preferências de voto dos eleitores ao provocar diferentes emoções através de projeções de determinadas imagens, sons, cores etc.<sup>8</sup>.

De uma forma geral, o grau da influência da mídia para o comportamento eleitoral é notavelmente crescente, mas o mecanismo do “efeito de persuasão política”, a sua duração, as técnicas e as formas físicas de informação política manipulativa são imensamente diversos e acompanham os avanços acelerados das tecnologias de comunicação.

Por fim, a teoria do “voto econômico” ou “voto retrospectivo”, no campo da Economia Política, esquentou ainda mais o debate sobre a racionalidade dos eleitores. Os defensores dessa teoria argumentam que os eleitores tomam a decisão de voto de acordo com as mudanças, durante um determinado mandato, ocorridas em sua situação pessoal no que diz respeito às finanças e às condições de emprego e de vida: tais eleitores exerceriam, assim, um certo grau de controle dos incumbentes (Lewis-Beck; Stegmaier, 2000). Várias pesquisas subsequentes, contudo, buscam mostrar que esse mecanismo nem sempre é eficaz. Por exemplo, quando os eleitores votam a partir dessa perspectiva retrospectiva, os pontos negativos tendem a pesar mais do que os positivos, o que torna mais fácil para eles punirem os incumbentes (Bloom; Price, 1975); por causa da complexa divisão de atuação e trabalho entre os diferentes setores e níveis governamentais, os eleitores podem achar difícil identificar quem deve ser o alvo da votação punitiva; os eleitores também podem, eventualmente, priorizar fatores acidentais que nada têm que ver com as políticas adotadas pelos incumbentes (por exemplo, um eleitor pode punir os incumbentes por prejuízos econômicos causados por decisões pessoais erradas) (Berry; Howell, 2007; Kinder, Kiewiet, 1979). Portanto, é razoável dizer que, embora a função de responsabilização

---

<sup>8</sup> Valentino et al. (2011) provaram que os eleitores tendem a ser avessos ao risco quando sentem medo e, portanto, tendem a apoiar políticas mais prudentes e cautelosas; enquanto um sentimento de raiva tende a torná-los mais imprudentes e agressivos. Recentemente, Clifford e Jerit (2018) e McClendon (2018) exploraram o efeito do sentimento de nojo e de ciúme no comportamento político do eleitor.

dos votos econômicos exista, ela sozinha não seria suficiente para garantir a qualidade e a eficiência do sistema eleitoral.

As discussões apresentadas acima delinham um processo de tomada de decisão do eleitor individual extremamente sofisticado, embora essencial para a qualidade do sistema de responsabilização eleitoral. Por um lado, os eleitores tendem a apresentar vieses cognitivos no seu ato de votar, o que nos alerta sobre aspectos irrealistas de certas teorias da democracia popular – afinal das contas, a democracia não reside nas virtudes do “povo soberano”, mas sim nas práticas diárias de participação política dos cidadãos (Achen; Bartels, 2016, p. 213-232); por outro lado, os vieses cognitivos não são inevitáveis, e certamente afetam mais algumas categorias de eleitorado do que outras. O nível médio de racionalidade dos eleitores em diferentes países pode, de fato, variar – e este é um fator essencial na eficácia do sistema de responsabilização eleitoral. Portanto, é fundamental que as democracias com governos menos responsivos encontrem uma solução para tornar seus eleitores mais ágeis, bem informados e determinados na hora de exercerem sua função de controlar os candidatos eleitos.

### 3.2 Análise em nível institucional: o sistema político importa

A análise sobre a responsabilização em nível institucional vai além do plano individual, atribuindo a ineficiência do sistema de responsabilização eleitoral aos arranjos institucionais do sistema político: a forma de governo, a legislação eleitoral, o sistema partidário, os órgãos administrativos e jurídicos de supervisão eleitoral etc. Estes, conforme as pesquisas existentes, podem impedir os eleitores – até mesmo os “eleitores racionais” – de tomar decisões corretas.

Em primeiro lugar, os estudos institucionalistas em Ciência Política apontam que as disposições institucionais afetam diretamente a eficácia da responsabilização eleitoral. Por exemplo, sob o sistema eleitoral de representação proporcional, como pode haver vários assentos partidários num único distrito eleitoral, a divisão de trabalho entre os diferentes partidos não é bem clara – e isso dificulta a responsabilização dos políticos (Grofman; Lijphart, 1986, p. 69-84); de maneira semelhante, o federalismo, com seus poderes descentralizados, é menos propício à responsabilização por meio eleitoral do que o sistema unitário do Estado, sendo o governo central o detentor definitivo e último do poder (Cutler, 2004). Além disso, sob o sistema parlamentarista, se o governo for de coalizão e depender de uma aliança partidária para governar, a eficácia de responsabilização eleitoral também será reduzida devido à diluição e confusão dos poderes e deveres entre os diferentes partidos (Tilley; Hobolt, 2011).

Integrando os fatores institucionais numa variável abrangente – a chamada “clareza de responsabilidade” (*clarity of responsibility*) – pode-se resumir a principal determinante da eficácia da responsabilização eleitoral: a organização do poder de Estado. Se o poder for altamente descentralizado, a clareza de responsabilidade do governo será baixa e, conseqüentemente, o sistema de responsabilização eleitoral será fraco; caso contrário, a clareza de responsabilidade do governo será mais

alta e o sistema de responsabilização eleitoral mais forte (Persson et al. 1997). Contudo, essa correlação pode ser minguada ou até mesmo virada por outros fatores institucionais ou não institucionais, como a duração dos mandatos dos políticos (Smart; Sturm, 2013), o prazo das eleições administrativas e legislativas (Samuels, 2004), o nível de informação dos eleitores (De Vries et al., 2011), etc.

Em segundo lugar, a existência de órgãos de supervisão eleitoral constitui um outro fator de extrema importância. Naturalmente, se um país carecer de instituições de monitoramento eleitoral, menos eficaz será o sistema de responsabilização (Scott, 2012). Mas a natureza dos órgãos em si também importa: se um país depender fortemente de organizações internacionais para resolver o problema da fraude eleitoral, seu sistema de responsabilização eleitoral tende a ser enfraquecido por causa da assimetria de informação (Lean, 2012). Além disso, existe a possibilidade de políticos experientes adotarem contramedidas para contornar a supervisão eleitoral, anulando basicamente o efeito de monitoramento (Beaulieu; Hyde, 2009).

Finalmente, o sistema partidário também pode afetar a eficácia da responsabilização eleitoral, porém é difícil determinar a natureza desse efeito. Tradicionalmente, acredita-se que quanto mais institucionalizados forem os partidos políticos, e quanto mais próximo o sistema partidário estiver de um modelo de sistema bipartidário estável do estilo estadunidense, mais fácil será para os eleitores reconhecer até que ponto o governo cumpriu suas promessas e, conseqüentemente, responsabilizar os políticos através de voto (Apsa, 1950, p. 22); por outro lado, a fragmentação dos partidos políticos e, conseqüentemente, a descentralização interpartidária dos cargos, são percebidas como fatores obstrutivos para o controle dos políticos eleitos.

No entanto, essa relação também pode sofrer alterações na realidade. Como vários estudos têm demonstrado, quanto mais maduro for o sistema partidário de um país, mais forte será a lealdade partidária dos eleitores e menos estes levarão em consideração o desempenho real dos políticos, o que diluirá o efeito da responsabilização (Hobolt et al., 2013). Ao mesmo tempo, a fragmentação do sistema partidário não reduz necessariamente o nível da responsabilização eleitoral, pois os políticos sem nenhuma filiação partidária tendem a dar prioridade à avaliação cumulativa do conjunto dos eleitores, o que pode até promover a eficácia da responsabilização eleitoral (Carey, 2007).

Como um dos tópicos mais aquecidos nos anos recentes, o tipo “polarizado” do sistema partidário (Sartori, 1976, p.165) também recebeu bastante atenção dos pesquisadores. De modo geral, quanto mais polarizados os partidos políticos, menos será a pressão transversal (*cross-cutting pressure*) sobre os eleitores, de modo que eles estarão mais inclinados a votar apenas de acordo com sua identidade partidária. Assim, a punição dos eleitores não se efetivará, e os candidatos, além de estarem livres do controle eleitoral, poderão até subverter a democracia (Mason, 2018; Svobik, 2020).

Resumindo, os partidos políticos, ainda sendo um dos veículos institucionalizados mais importantes de participação política democrática, podem moldar o comportamento dos eleitores através da lealdade partidária. Mas, assim como a política partidária pode tanto promover como ameaçar o funcionamento da democracia, ela também pode ser tanto positiva como negativa para a responsabilização eleitoral. Sob um cenário ideal, os partidos devem promover a integração e a

expressão dos interesses dos eleitores sem aprisionar, tanto os eleitores quanto os eleitos, numa imparcialidade partidária, tornando a eleição uma espécie de “guerra tribal”.

Através das análises em nível institucional, pode-se concluir que o sistema político, o sistema eleitoral e o sistema partidário de um país podem impactar, embora de forma ambígua, a eficácia do seu sistema de responsabilização eleitoral. Os arranjos institucionais às vezes constituem obstáculos para os eleitores tomarem decisões racionais de voto, porém, em outras vezes, podem salvaguardar o direito dos eleitores. Nesse sentido, é urgente que escrutinemos as mudanças marginais que o quadro institucional de um país induz no sistema de responsabilização eleitoral. Que tipo de combinação de sistemas políticos, eleitorais e partidários pode maximizar a eficácia da responsabilização eleitoral? Como essa combinação interagiria com a cultura política, a qualidade de educação e as demais características socioeconômicas de cada país para que se alcance o aperfeiçoamento das políticas públicas? Como levar a cabo reformas institucionais superando a rigidez dos sistemas existentes, especialmente as contramedidas concebidas pelos políticos com interesses instalados? Eis as questões que merecem ser exploradas nos futuros projetos de pesquisa.

### 3.3 Análise em nível contextual: a perspectiva da ecologia política

Como um conceito emprestado da Ciência Ambiental, a ecologia política diz respeito às variáveis “macro” e de longo prazo, tais como antecedentes e condições pré-estabelecidas da vida política de um país. Estes, apesar de serem facilmente esquecidos, podem causar ineficiência para a responsabilização eleitoral de forma surpreendente, especialmente quando se trata de ecossistemas políticos jovens, com eventuais precondições internas e externas desfavoráveis, como legados da experiência colonial, localização no mapa geopolítico mundial, herança de valores tradicionais, etc.

Em primeiro lugar, a corrupção tem sido, e continua sendo, um dos problemas mais salientes do ecossistema político dos países latino-americanos. Naturalmente, as pessoas assumem que quanto mais grave for o problema da corrupção, menos confiantes serão os eleitores na função da eleição e, portanto, menos eficaz será o sistema de responsabilização eleitoral. No entanto, esse ponto de vista tem sido contestado: pesquisas recentes sugerem a possibilidade de que a corrupção, quando extremamente severa, pode fazer os eleitores adotarem a honestidade como o critério prioritário de avaliar os candidatos, derrubando assim os candidatos corruptos (Zechmeister; Zizumbo-Colunga, 2013). Para testar a validade dessa hipótese, vários estudos de acompanhamento foram feitos, e acabaram fornecendo provas e evidências em contrário: por exemplo, alega-se que, como a corrupção é muito comum nas novas democracias, a renda de aluguel (ou a chamada “taxa de desconto das rendas”) para políticos durante um único mandato é maior do que o potencial retorno obtido pela reeleição, razão pela qual a função anticorrupção da eleição é basicamente anulada (Pavão, 2018; Pereira et al., 2009).

Embora a maioria das pesquisas indique que a corrupção prejudica a eficácia da responsabilização eleitoral, a gravidade do prejuízo pode depender de uma série de fatores, tais como a

autonomia judicial (Howe; Haigh, 2016), a qualidade da mídia (Ferraz; Finan, 2008) e a filiação partidária dos eleitores (Anduiza et al., 2013). Portanto, uma agenda positiva que empurraria as discussões para frente implicaria realizar estudos comparativos em nível nacional (entre diversos países com o mesmo nível de corrupção) ou subnacional (entre governos locais com diferentes níveis de corruptibilidade dentro de um único país), de modo a identificar a relação entre a corrupção e o nível da responsabilização eleitoral e os mecanismos causais subjacentes.

Em segundo lugar, há muitos que associam a tradição do clientelismo, originada no período colonial, com a ineficácia do sistema de responsabilização eleitoral em democracias da América Latina. Mais especificamente, vários estudos apontam a relação paternalista senhorio-arrendatário como um sintoma típico dos ecossistemas políticos de origem colonial que enfraquece a função das eleições de responsabilizar os políticos. Essa relação se manifesta na interação informal de políticos e partidos com os eleitores durante as campanhas eleitorais, por exemplo, a chamada política “*pork-barrel*” e a compra de votos (Auyero, 2004).

Mesmo se essa análise for correta, uma nova questão surgirá: por que esse fenômeno é tão comum nas ex-colônias na América Latina e África, mas não parece significativo nos países que haviam sido colonizados na América do Norte, Oceania e Ásia? Na primeira instância, os estudos atribuíram essa diferença à capacidade do Estado: na América Latina e na África, devido à penetração insuficiente do poder do Estado e aos recursos limitados das instituições burocráticas, é difícil para o governo central comunicar-se com as populações agrícolas de áreas remotas e atender a suas demandas pontuais. Essas populações não têm outra alternativa senão recorrer às elites locais para atender as suas necessidades, fornecendo, em troca, seu apoio político em forma de voto. Com o passar do tempo, as redes locais de clientelismo foram se desenvolvendo e formando um conjunto completo de mecanismos de intercâmbio de interesses, em que os votos funcionam apenas como moeda de troca para a obtenção de favores do poder público (Kitschelt; Wilkinson 2007; Shefner, 2012, p. 41-59).

Tendo em vista essa realidade, alguns estudos propuseram que, no caso dos países com baixa capacidade do Estado, onde o clientelismo é o único canal dos cidadãos para obter acesso aos serviços públicos, a relação paternalista deve ser considerada uma “medida de conveniência”, pois garante – ainda que de forma não democrática – o funcionamento dos mecanismos de responsabilização dos políticos (Darden, 2008; Grindle, 2016; Rubenstein, 2007). Com certeza, essa visão faz eco da proposição fundamental da Teoria da Escolha Pública: o pagamento extra suficiente (ou seja, o comércio livre e aberto de votos) reduzirá o custo externo causado pelas regras de tomada de decisão e moverá a curva das distribuições de bens para o plano ideal de Pareto, e isso constitui a base lógica da democracia constitucional (Buchanan; Tullock, 1965).

No entanto, afirmar que o clientelismo promove a responsabilização eleitoral em todos os países com baixa capacidade do Estado também seria imprudente. Por exemplo, segundo Adida et al. (2019) isso depende do grau de “coordenação de informações” entre os eleitores: eles formarão uma ação coletiva para efetuar recompensas ou punições justas aos incumbentes apenas se tiverem acesso às informações sobre o desempenho dos incumbentes, e se acreditarem que um grande número de outros

eleitores também tem acesso a estas informações. Mais uma vez essa observação deixa clara a importância de estudar o comportamento dos eleitores como tomadores individuais de decisão – ou seja, as análises em nível contextual devem, eventualmente, retornar à perspectiva dos eleitores, levando em conta seus cálculos racionais e as dificuldades que enfrentam para formar uma ação coletiva.

Em suma, a relação entre o clientelismo e a responsabilização eleitoral não é uma relação linear simples. O resultado das interações entre as elites e os eleitores depende da eficiência da burocracia de um país, das características estruturais das redes de trocas de favores, das dificuldades de ação coletiva dos eleitores e, mais amplamente, do modelo de relacionamento entre Estado e sociedade em cada país.

Em terceiro lugar, à medida que a mobilidade da informação avança, o impacto do livre fluxo internacional de informações tem sido visto como uma nova determinante da responsabilização eleitoral. Todavia, nessa área há vozes contraditórias nos círculos acadêmicos. De um lado, uma grande proporção dos estudiosos argumenta que, quanto maior a liberdade de imprensa em um país, mais favoráveis serão as condições para a garantia da responsabilização eleitoral (Schudson, 2008). Porém, nos tempos recentes, um crescente número de estudos tenta revelar que os países com maior liberdade de imprensa também podem sofrer maiores consequências das notícias falsas (*fake news*), que confundem e conduzem os eleitores a decisões de voto totalmente irracionais (Allcott, Gentzkow, 2017), afinal de contas, o impacto do fluxo de informações sobre a responsabilização eleitoral segue o princípio de moderação: para garantir a sua eficácia, não se deve suprimir a liberdade de imprensa em sua totalidade; mas também não se pode permitir que informações falsas circulem de forma desregulamentada. A chave seria encontrar o “grau ideal” da responsabilidade da imprensa.

40

Em quarto lugar, notemos que o modelo de desenvolvimento econômico de um país também pode afetar a eficácia do sistema de responsabilização eleitoral. Obviamente, se um país tiver uma economia de mercado aberta ao exterior, será impossível para os eleitores responsabilizarem os políticos por meio de “votação econômica” (Fernández-Albertos, 2006; Hellwig, 2001; Hellwig; Samuels, 2007). Da mesma forma, quanto mais um país estiver submetido à “maldição dos recursos naturais”, maior será a vulnerabilidade externa de seu desenvolvimento econômico, e mais difícil será, para os eleitores, responsabilizar os políticos através de voto econômico (Ross, 2001). No entanto, nem todos os estudos concordam com essa afirmação: há quem sustente que os eleitores, por serem mal informados, constantemente culpam seu governo por alguma deterioração econômica que, na verdade, foi causada por fatores externos (Berry; Howell, 2007).

Finalmente, os fatores da conjuntura internacional – como a intervenção militar estrangeira (Corstange; Marinov, 2012), a existência de “audiências internacionais” (Beaulieu; Hyde, 2009), e o impacto das crises financeiras globais (Bisgaard, 2015) – também podem afetar indiretamente a eficácia do sistema de responsabilização eleitoral de um país, porém seu efeito varia de caso a caso. Como há mais de uma variável macroeconômica ou macropolítica envolvida, o mecanismo causal entre essas e o nível da responsabilização eleitoral é dificilmente discernível.

Como a análise em nível contextual envolve quase todos os aspectos de um país – o aspecto econômico, o político, o social-cultural, etc. – as variáveis de mediação na cadeia causal associada à

responsabilização eleitoral tornam-se quase infinitas. Nesse caso, os métodos quantitativos tradicionais (como análises de correlação ou regressão de dados gerados pela simulação) são incapazes de identificar a relevância de uma única variável: uma melhor estratégia de pesquisa seria comparar casos semelhantes para rastrear como cada coeficiente em particular altera os padrões de comportamento dos eleitores – tal procedimento permitiria um conhecimento mais preciso das várias condições sob as quais os coeficientes influenciam a responsabilização eleitoral<sup>9</sup>.

#### 4 Conclusão

Este artigo sintetiza os estudos existentes e oferece um referencial teórico multinível em torno da questão de responsabilização eleitoral. Embora todos os estudos revisados tenham seus fundamentos, os argumentos apresentados pelos pesquisadores parecem bastante controversos, e ainda é difícil dizer quais são, precisamente, os determinantes da responsabilização eleitoral e de que modo operam. A razão dessa dificuldade pode residir no fato de que variáveis que muitos estudos consideram “independentes” não o são realmente – ou seja, elas só impactam a responsabilização eleitoral através de interações com outras variáveis. Temos, assim, em cada país, um vasto conjunto de variáveis que interagem, se afetam mutuamente e compõem o quadro complexo das relações entre eleitores e eleitos num equilíbrio volátil e sempre cambiante, tanto em nível individual, institucional ou contextual.

41

Em particular, nas discussões em nível institucional e contextual, ficam por clarificar as regras exatas segundo as quais os eleitores atuam, apesar de os pesquisadores terem indicado os diversos estímulos e inibições que podem mudar a atuação dos eleitores. Mesmo que possamos encontrar inúmeras variáveis que exerçam algum tipo de efeito sobre o sistema de responsabilização eleitoral, o funcionamento deste último ainda depende, em última instância, do modo como os eleitores determinam onde vão seus votos. Portanto, será necessário basearmos a análise em variáveis explicativas que estão diretamente ligadas à tomada de decisão dos eleitores individuais – embora seja possível integrar os fatores institucionais e contextuais num quadro analítico do comportamento do eleitor<sup>10</sup>.

Além disso, para evitar confusões conceituais, deve-se definir o critério para avaliar a eficácia do sistema de responsabilização eleitoral. É importante que percebemos que a responsabilização eleitoral não é apenas uma avaliação sobre o desempenho de um governo eleito, mas uma comparação contrafactual para ver se o candidato eleito seria realmente o melhor do que outros candidatos potenciais. O desempenho dos políticos é resultado do efeito cumulativo de diversos fatores presentes em países específicos a momentos determinados, e o sistema eleitoral, *per se*, não é capaz de garantir a boa governança dos eleitos. Na verdade, a diferença essencial entre o sistema de responsabilização

---

<sup>9</sup> Zarazaga (2014) é um bom exemplo de pesquisa de campo ao realizar uma análise profunda da atuação dos “corretores” (*brokers*) locais dos partidos políticos argentinos, bem como de seus impactos sobre a *responsabilização* eleitoral da Argentina.

<sup>10</sup> Obviamente, se a análise é essencialmente sobre a tomada de decisão dos eleitores, teremos de enfrentar a complexa questão filosófica do livre arbítrio dos indivíduos. Mas essa questão é, na verdade, uma constante na explicação da variação da eficácia do sistema de responsabilização eleitoral em diferentes democracias. Portanto, o obstáculo não é insuperável.

eleitoral democrática e a “política de meritocracia” é que aquele não utiliza o processo eletivo como um mecanismo de seleção de pessoal em função de competência, mas como um contrato social de representação democrática. O direito ao voto apenas garante que, no final de um mandato, os eleitores terão a opção de retirar seu apoio aos políticos que os decepcionaram e de redirecionar seu apoio àqueles que, em sua opinião, teriam tido um melhor desempenho – e isso depende, em grande medida, da capacidade de cada eleitor de refletir sobre o passado e prever o futuro.

Em outras palavras, a eficácia do sistema de responsabilização eleitoral depende da medida em que cada eleitor é capaz de avaliar suas opções de voto, conscientemente e constantemente, através da comparação entre a realidade e a expectativa. Portanto, a avaliação da eficácia do sistema de responsabilização eleitoral não deve focar apenas nas condições políticas e econômicas finais durante o mandato em questão, mas também na comparação entre os prós e os contras implicados no fato (o programa vencedor) e nas alternativas contrafactuais (os programas derrotados).

Uma teoria integrada da eficácia do sistema da responsabilização eleitoral deve atender à três condições: em primeiro lugar, suas principais variáveis explicativas devem se situar no plano da tomada de decisão individual dos eleitores, integrando os fatores institucionais e contextuais como variáveis moderadoras; em segundo lugar, o seu quadro analítico deve ser capaz de explicar a variação da eficácia do sistema de responsabilização eleitoral, tanto nas democracias desenvolvidas como naquelas em desenvolvimento; finalmente, suas inferências devem ter em conta a variação da eficácia do sistema de responsabilização eleitoral um único país entre os candidatos e durante os diferentes períodos da história.

42

Uma importante lição do presente artigo é que precisamos pensar em métodos de monitorar o nível da responsabilização eleitoral através de indicadores qualitativos. Uma possível prática é aquela proposta pelas empresas de pesquisa da opinião pública, como o *Pew Research Center*, que avalia a eficácia da responsabilização eleitoral por meio de entrevistas sucessivas com um grupo de eleitores durante um determinado período. Através de uma análise diacrônica dos relatórios na fase inicial, intermediária e final do mandato de determinado oficial, pode-se obter o valor  $E_1$ , que é a expectativa do eleitor A sobre as políticas que o incumbente pode implementar no momento 1, e o valor  $E_t$ , que é a possibilidade de essas mesmas políticas serem implementadas pelo incumbente no momento t. Quanto maior for o valor de  $|E_t - E_1|$ , mais baixa será a eficácia da responsabilização do incumbente pelo eleitor A e vice-versa. Através desse cálculo simples, os pesquisadores podem enquadrar a diversidade e a especificidade dos sistemas de responsabilização eleitoral dos diferentes países em um determinado padrão universal, não só facilitando o controle e a comparação, mas também possibilitando conclusões mais generalizadas.

Essa agenda também possui certo valor normativo: uma vez que o valor de  $|E_t - E_1|$  será visível para todos os eleitores, funcionará como uma referência ou um tipo de “autoteste” para os eleitores medirem seu nível de controle político e ajustarem suas opções de voto caso seja necessário. Isso, sem dúvida, os encorajará a obter informações e a fazer mais esforços para se aproximarem ao ideal do

“eleitor racional”, transformando assim as eleições carnavalescas numa competição nacional de participação política.

Embora o sistema de responsabilização eleitoral seja um componente indispensável da democracia, as eleições só funcionarão como um mecanismo eficaz e duradouro de responsabilização política se forem uma maneira de baixo custo e alto rendimento de selecionar candidatos para ocuparem cargos públicos. A função de responsabilização das eleições democráticas tem sérias limitações e não deve ser exagerada, a menos santificada. O valor de “um voto por pessoa”, não importa o quão importante seja, jamais será a garantia absoluta de boa governança.

Contudo, isso não deve levar à conclusão de que os países democráticos devam desprezar ou mesmo negar o papel fundamental das eleições na autossustentação da democracia. Quanto mais um país sofrer com a ineficiência do sistema de responsabilização eleitoral, mais necessário será tomar medidas que levem os eleitores a evitar, nas situações de voto, aqueles comportamentos irracionais causados pela falta de interesse, escassez de informação, viés cognitivo, lealdade partidária, inclinação ao clientelismo, votos emocionais, etc.

Por fim, os achados neste artigo sobre as falhas do sistema de responsabilização eleitoral também fornecem lições relevantes para os estudos gerais sobre a qualidade da democracia. A eleição não deve ser um jogo de azar – e ainda menos uma espécie de farsa de carnaval em que os eleitores se tornam protagonistas da vida política do país por um único dia. Se as eleições não puderem desempenhar um papel significativo na responsabilização dos políticos, a desejabilidade da democracia pode vir a ser questionada e, junto com ela, a própria legitimidade democrática. Portanto, um verdadeiro guardião da democracia não deve se restringir apenas à defesa do sistema representativo democrático, mas também deve se esforçar para encorajar os eleitores a fazer um balanço de todas as alternativas possíveis de governança que os diferentes candidatos oferecerão no momento de votar. Este é o verdadeiro significado da educação cívica e, também, a chave da automanutenção da democracia.

43

## 5 Referências

ACHEN, C. H.; BARTELS, L. M. **Democracy for realists**. Princeton: Princeton University Press, 2016.

ADIDA, C. et al. When does information influence voters? The joint importance of salience and coordination. **Comparative Political Studies**, v. 53, n. 6, p. 851-891, 2019.

ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. Social media and fake news in the 2016 election. **Journal of Economic Perspectives**, v. 31, n. 2, p. 211-236, 2017.

AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION. **Committee on political parties, toward a more responsible two-party system.** New York: Rinehart, 1950.

ANDUIZA, E.; GALLEGU, A.; MUÑOZ, J. Turning a blind eye: Experimental evidence of partisan bias in attitudes toward corruption. **Comparative Political Studies**, v. 46, n. 12, p. 1664-1692, 2013.

AUYERO, J. **Clientelismo político:** Las Caras Ocultas. Buenos Aires: Capital Intelectual, 2004.

BARBERÁ, P. et al. Tweeting from left to right: Is online political communication more than an echo chamber?. **Psychological Science**, v. 26, n. 10, p. 1531-1542, 2015.

BARBERÁ, P. et al. Who leads? Who follows? Measuring issue attention and agenda setting by legislators and the mass public using social media data. **American Political Science Review**, v. 113, n. 4, p. 883-901, 2019.

BEAULIEU, E.; HYDE, S. D. In the shadow of democracy promotion: Strategic manipulation, international observers, and election boycotts. **Comparative Political Studies**, v. 42, n. 3, p. 392-415, 2009.

44

BERRY, C. R.; HOWELL, W. G. Accountability and local elections: Rethinking retrospective voting. **The Journal of Politics**, v. 69, n. 3, p. 844-858, 2007.

BISGAARD, M. Bias will find a way: Economic perceptions, attributions of blame, and partisan-motivated reasoning during crisis. **The Journal of Politics**, v. 77, n. 3, p. 849-860, 2015.

BLOOM, H. S.; PRICE, H. D. Voter response to short-run economic conditions: The asymmetric effect of prosperity and recession. **American Political Science Review**, v. 69, n. 4, p. 1240-1254, 1975.

BRADY, H. E.; JOHNSTON, R.; SIDES, J. The study of political campaigns. *In:* BRADY, H.; JOHNSTON, R. (Eds.). **Capturing campaign effects.** Ann Arbor: University of Michigan Press, 2006.

BUCHANAN, J. M.; TULLOCK, G. **The calculus of consent:** Logical Foundations of Constitutional Democracy. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1965.

CAPLAN, B. **The myth of the rational voter: Why Democracies Choose Bad Policies.** Princeton: Princeton University Press, 2007.

CAREY, J. M. Competing principals, political institutions, and party unity in legislative voting. **American Journal of Political Science**, v. 51, n. 1, p. 92-107, 2007.

CAREY, J. M. Discipline, accountability, and legislative voting in Latin America. **Comparative Politics**, v. 35, n. 2, p. 191-211, 2003.

CASTELLUCCI, A. A. S. Muitos votantes e poucos eleitores: A difícil conquista da cidadania operária no Brasil Império (Salvador 1850-1881). **Vária História**, v. 30, n. 52, p. 183-206, 2014.

CLIFFORD, S.; JERIT, J. Disgust, anxiety, and political learning in the face of threat. **American Journal of Political Science**, v. 62, n. 2, p. 266-279, 2018.

CORSTANGE, D.; MARINOV, N. Taking sides in other people's elections: The polarizing effect of foreign intervention. **American Journal of Political Science**, v. 56, n. 3, p. 655-670, 2012.

CUTLER, F. Government responsibility and electoral accountability in federations. **The Journal of Federalism**, v. 34, n. 2, p. 19-38, 2004.

DARDEN, K. The integrity of corrupt states: Graft as an informal state institution. **Politics & Society**, v. 36, n. 1, p. 35-59, 2008.

DE VRIES, C. et al. Individual and contextual variation in EU issue voting: The role of political information. **Electoral Studies**, v. 30, n. 1, p. 16-28, 2011.

DIAMOND, L. Elections without democracy: Thinking about hybrid regimes. **Journal of Democracy**, v. 13, n. 2, p. 21-35, 2002.

DRUCKMAN, J. N. Priming the vote: Campaign effects in a U.S. Senate election. **Political Psychology**, v. 25, n. 4, p. 577-594, 2004.

DRUCKMAN, J. N. The implications of framing effects for citizen competence. **Political Behavior**, v. 23, n. 3, p. 225-256, 2001.

FEREJOHN, J. Incumbent performance and electoral control. **Public Choice**, v. 50, n. 1, p. 5-26, 1986.

FERNÁNDEZ-ALBERTOS, J. Does internationalization blur responsibility? Economic voting and economic openness in 15 European countries. **West European Politics**, v. 29, n. 1, p. 28-46, 2006.

FERRAZ, C.; FINAN, F. Exposing corrupt politicians: The effects of Brazil's publicly released audits on electoral outcomes. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 123, n. 2, p. 703-745, 2008.

FUKS, M.; CASALECCHI, G. A. Expandindo o conceito de competência política: Conhecimento político e atitudes democráticas na América Latina. **Revista de Sociologia e Política**, v. 26, n. 68, p. 61-74, 2018.

GÁMEZ, H. G. Democracia y seguridad en UNASUR: La protodemocracia (illiberal democracy) como característica de los regímenes suramericanos. **Cuadernos de Ciencias Jurídicas y Política Internacional**, v. 3, n. 1, p. 107-149, 2010.

GREEN, D.; SHAPIRO, I. **Pathologies of rational choice theory: A Critique of Applications in Political Science**. New Haven: Yale University Press, 1996.

GRINDLE, M. Democracy and clientelism: How uneasy a relationship?. **Latin American Research Review**, v. 51, n. 3, p. 241-249, 2016.

GROFMAN, B.; LIJPHART, A. (Eds.) **Electoral laws and their political consequences**. New York: Agathon Press, 1986.

HELLWIG, T. T. Interdependence, government constraints, and economic voting. **The Journal of Politics**, v. 63, n. 4, p. 1141-1162, 2001.

HELLWIG, T.; SAMUELS, D. Voting in open economies: The electoral consequences of globalization. **Comparative Political Studies**, v. 40, n. 3, p. 283-306, 2007.

HERSH, E. D. **Hacking the electorate: How Campaigns Perceive Voters**. New York: Cambridge University Press, 2015.

HOBOLT, S.; TILLEY, J.; BANDUCCI, S. Clarity of responsibility: How government cohesion conditions performance voting. **European Journal of Political Research**, v. 52, n. 2, p. 164-187, 2013.

HOWE, S. W.; HAIGH, Y. Anti-corruption watchdog accountability: The limitations of judicial review's ability to guard the guardians. **Australian Journal of Public Administration**, v. 75, n.3, p. 305–317 2016.

IYENGAR, S.; SIMON, A. F. New perspectives and evidence on political communication and campaign effects. **Annual Review of Psychology**, v. 51, n. 1, p. 149-169, 2000.

JIMÉNEZ, J.; RATES, M. Chile, una democracia represiva: ¿Herencia de la dictadura o tradición republicana?. **Sociedade e Cultura**, v. 18, n. 2, p. 79-89, 2015.

KAHNEMAN, D.; SLOVIC, P.; TVERSKY, A. (Eds.) **Judgment under uncertainty: Heuristics and Biases**. New York: Cambridge University Press, 1982.

KALLA, J. L.; BROOCKMAN, D. E. The minimal persuasive effects of campaign contact in general elections: Evidence from 49 field experiments. **American Political Science Review**, v. 112, n. 1, p. 148-166, 2018.

KINDER, D. R.; KIEWIET, D. R. Economic discontent and political behavior: The role of personal grievances and collective economic judgments in congressional voting. **American Journal of Political Science**, v. 23, n. 3, p. 495-527, 1979.

KITSCHOLT, H.; WILKINSON, S. I. **Patrons, clients, and policies: Patterns of Democratic Accountability and Political Competition**. New York: Cambridge University Press, p. 1-50, 2007.

KUKLINSKI, J. H. et al. Misinformation and the currency of democratic citizenship. **The Journal of Politics**, v. 62, n. 3, p. 790-816, 2000.

KUKLINSKI, J. et al. Reconsidering the rational public: Cognition, Heuristics, and mass opinion. In: LUPA, A.; MCCUBBINS, M. D.; POPKIN, S. L. (Eds.). **Elements of reason: Cognition, Choice, and the Bounds of Rationality**. New York: Cambridge University Press, 2000.

LEAN, S. **Civil society and electoral accountability in Latin America**. London: Palgrave MacMillan, 2012.

LEWIS-BECK, M. S.; STEGMAIER, M. Economic determinants of electoral outcomes. **Annual Review of Political Science**, v. 3, p. 183-219, 2000.

LEWIS-BECK, M. S.; STEGMAIER, M. The economic vote in transitional democracies. **Journal of Elections, Public Opinion and Parties**, v. 18, n. 3, p. 303–323, 2008.

LODGE, M.; TABER, C. S. **The rationalizing voter**. New York: Cambridge University Press, 2013.

LOVEMAN, B. “Protected democracies” and military guardianship: Political transitions in Latin America, 1978–1993. **Journal of Interamerican Studies and World Affairs**, v. 36, n. 2, p. 105–189, 1994.

LUPIA, A.; MCCUBBINS, M. D. **The democratic dilemma: Can Citizens Learn What They Need to Know?**. Cambridge: Cambridge University Press, p. 1-93, 1998.

MANZETTI, L.; ROSAS, G. Corruption and the Latin American voter. In: CARLIN, R. E. et al. (Eds.). **The Latin American voter: Pursuing Representation and Accountability in Challenging Contexts**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2015.

MASON, L. **Uncivil agreement: How Politics Became Our Identity**. Chicago: University of Chicago Press, 2018.

MCCLENDON, G. H. **Envy in politics**. Princeton: Princeton University Press, 2018.

O’DONNELL, G. Delegative democracy. **Journal of Democracy**, v. 5, n. 1, p. 55–69, 1994.

OLIVEIRA, F. R. de. Democracia desdemocratizada. In: SEBASTIANI, B. B. et al. (Coord.). **A poiesis da democracia**. Coimbra: Coimbra University Press, 2018.

PAVÃO, N. Corruption as the only option: The limits to electoral accountability. **The Journal of Politics**, v. 80, n. 3, p. 996-1010, 2018.

PEREIRA, C. et al. The corruption-enhancing role of re-election incentives? Counterintuitive evidence from Brazil’s audit reports. **Political Research Quarterly**, v. 62, n. 4, p. 731-744, 2009.

PERSSON, T. et al. Separation of powers and political accountability. **The Quarterly Journal of Economics**, v.112, n. 4, p. 1163–1202, 1997.

POSADA-CARBÓ, E. (Ed). **Elections before democracy: The History of Elections in Europe and Latin America**. Macmillan: St. Martin’s Press, 1996.

PRIOR, M. Media and political polarization. **Annual Review of Political Science**, v. 16, n. 1, p. 101-127, 2013.

REDLAWSK, D. P. et al. The affective tipping point: Do motivated reasoners ever ‘get it’?. **Political Psychology**, v. 31, n. 4, p. 563-593, 2010.

ROSS, M. L. Does oil hinder democracy?. **World Politics**, v. 53, n. 3, p. 325-361, 2001.

RUBENSTEIN, J. Accountability in an unequal world. **The Journal of Politics**, v. 69, n. 3, p. 616-632, 2007.

SAMUELS, D. Presidentialism and accountability for the economy in comparative perspective. **The American Political Science Review**, v. 98, n. 03, p. 425-436, 2004.

SARTORI, G. **Parties and party systems: A framework for analysis**. New York: Cambridge University Press, 1976.

SCHUEUR, J. **The big picture: Why Democracies Need Journalistic Excellence**. New York: Routledge, 2008.

SCHMITTER, P.; KARL, T. What democracy is...and is not. **Journal of Democracy**, n. 2, p. 75-88, 1991.

SCHUDSON, M. **Why democracies need an unlovable press**. Cambridge: Polity, 2008.

SCOTT, A. Electoral accountability: Recent theoretical and empirical work. **Annual Review of Political Science**, v. 15, p. 183-201, 2012.

SHEFNER, J. What is politics for? Inequality, representation, and needs satisfaction under clientelism and democracy. In: HILGERS, T. (ed.). **Clientelism in everyday Latin American politics**. New York: Palgrave Macmillan, 2012.

SMART, M.; STURM, D. M. Term limits and electoral accountability. **Journal of Public Economics**, v. 107, p. 93-102, 2013.

SVOLIK, M. W. When polarization trumps civic virtue: Partisan conflict and the subversion of democracy by incumbents. **Quarterly Journal of Political Science**, v. 15, n. 1, p. 3-31, 2020.

TILLEY, J.; HOBOLT, S. B. Is the government to blame? An experimental test of how partisanship shapes perceptions of performance and responsibility. **The Journal of Politics**, v. 73, n. 2, p. 316-330, 2011.

VALENTINO, N. A. et al. Election night's alright for fighting: The role of emotions in political participation. **The Journal of Politics**, v. 73, n. 1, p. 156-170, 2011.

ZAKARIA, F. The rise of illiberal democracy. **Foreign Affairs**, v. 76, n. 6, p. 22-43, 1997.

ZARAZAGA, R. Brokers beyond clientelism: A new perspective through the Argentine case. **Latin American Politics and Society**, v. 56, n. 3, p. 23-45, 2014.

ZECHMEISTER, E. J.; ZIZUMBO-COLUNGA, D. The varying political toll of concerns about corruption in good versus bad economic times. **Comparative Political Studies**, v. 46, n. 10, p. 1190-1218, 2013.

### *The cursed vote: rethinking the electoral accountability system*

**ABSTRACT:** This article provides a theoretical background to clear up common misconceptions and establish a new analytical framework for scholarly discussions on electoral accountability. The limitations of vote as a mechanism to assure democratic accountability are analyzed from three levels: the individual level of voters, the institutional level of political systems, and the contextual level of civil society. To conclude, a tentative normative policy guideline is presented with an aim to revitalize the electoral accountability system in Latin American democracies.

**KEYWORDS:** Electoral Accountability; Democratic Representative System; Electoral Behavior; The Rational Voter; Latin American Democracies.

### *El voto maldito: repensar el sistema de rendición de cuentas electoral*

**RESUMEN:** Este artículo ofrece un cuadro teórico para aclarar los errores comunes y establecer un nuevo marco analítico para las discusiones académicas sobre la rendición de cuentas electoral (*electoral accountability*). Se analizan las limitaciones de la elección como mecanismo de rendición de cuentas democrática desde tres niveles: el nivel individual de los votantes, el nivel institucional de los sistemas políticos y el nivel contextual de la sociedad civil. Como conclusión, se intenta presentar una directriz de política normativa destinada a revitalizar el sistema de rendición de cuentas electoral en las democracias latinoamericanas.

**PALABRAS CLAVE:** Rendición de Cuentas Electoral; Sistema Representativo Democrático; Comportamiento Electoral; El Votante Racional; Democracias Latinoamericanas.